



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PROJETO DE LEI Nº 37/2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.615 DE 2 DE MAIO DE 1996

O Povo do Município de São Francisco/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o nome da associação declarada de utilidade pública pela Lei 1.615 de 2 de maio de 1996, de "Associação Comunitária de Santa Helena" para "Associação Quilombola de Santa Helena Território Bom Jardim da Prata".

Art. 2º O artigo 1º da Lei 1.817 de 1º de setembro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Quilombola de Santa Helena Território Bom Jardim da Prata, regularmente instituída e registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São Francisco – MG"

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Francisco/MG, 10 de março de 2025.

**ARLEN APARECIDO DURÃES DE AQUINO
VEREADOR**

JUSTIFICATIVA:

A Associação Quilombola de Santa Helena é uma entidade sem fins lucrativos, composta majoritariamente por membros da população negra rural, que se autodefinem como remanescentes das comunidades quilombolas integrantes do Território Bom Jardim da Prata. Com o objetivo de reforçar sua identidade e representatividade, a Associação promoveu a alteração de sua nomenclatura, alinhando-a à sua origem e à cultura quilombola.